



TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 81/2018

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA-ME**, com sede na Rua da Quitanda, nº 19 cob. 02 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.740.985/0001-21**, neste ato, representada por sua sócia, **Claudia de Freitas Lessa**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 20371353-2 expedida pelo **DETRAN-RJ** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 056.883.647-26** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 30/10/2019, contida no processo **EMUSA nº 510001599/2019**, e com amparo nos art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **81/2018**, firmado em 27/08/2018, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para a execução de reforma no prédio do CAN/PMN (Área externa, Hall de entrada, Vestiários e Subsecretaria de Gestão Estratégica), em Niterói”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510001599/2019**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 159.915,14 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais quatorze centavos), correspondendo a 49,58% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, ND 3.4.4.90.51 e FT 203, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

Claudia de Freitas Lessa
PELA CONTRATADA:

Claudia de Freitas Lessa
Sócio